CBBd

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Eleição de Presidente e Vice-Presidentes da CBBd; eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da CBBd; e ato formal de posse aos eleitos, nos termos do art. 23, 'b' e 'c' do Estatuto Social da CBBd.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, no Brasília Palace Hotel - SHTN trecho 01 Conjunto 01, Setor de Hotéis e Turismo Norte, Brasília CEP 70.800-200, com a finalidade de eleger o Presidente, Vice-Presidentes e o Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Badminton, nos termos do art. 23, 'b' e 'c' do Estatuto vigente, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação. Em primeira convocação não houve quórum suficiente. Em segunda convocação, iniciamos os trabalhos com a presença das Federações e dos membros da Comissão de Atleta de Badminton e Parabadminton, cujos representantes assinam a lista de presença que integra esta ata. Instaurada, o Presidente da Confederação declarou abertos os trabalhos e convocou os membros da Comissão Eleitoral – Dr. Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira, Dr. Terence Zveiter e Dra. Julia Gelli Costa, nomeados através de Resolução da CBBd. Na sequência, determinou fossem os trabalhos conduzidos pela Comissão Eleitoral, cabendo ao Dr. Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira presidir a Assembleia e, juntamente com os demais membros da Comissão, conduzir os trabalhos. Foi nomeado como Secretário o Dr. Terence Zveiter, que por sua vez solicitou a todos a colaboração do advogado da Confederação, Dr. Bruno Gelmini, para redigir a ata, o que foi aceito por unanimidade, assim como a Dra. Julia Gelli Costa, para auxiliar no secretariado. A convocação para a Assembleia Geral Ordinária foi através de Edital de Convocação devidamente publicado no site da CBBd, com a antecedência mínima prevista no Estatuto, além da publicação no Jornal "O Estado de São Paulo" – fls. B5, B7, B6 nos dias 17/08/2020, 18/08/2020 e 19/08/2020, respectivamente. Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão de Atletas de Parabadminton pediu uso da palavra para tratar das impugnações que fizeram durante o pleito eleitoral. Na sequência, o Presidente da Federação de Badminton do Estado de São Paulo pediu o uso da palavra para questionar a quantidade de votos que os atletas teriam direito. O Presidente da Comissão de Atletas de Badminton pediu a palavra e falou da existência de ação judicial proposta e do despacho da comissão eleitoral solicitando a presença de mais 03 (três) atletas na data de ontem. O Presidente da Comissão Eleitoral explicou os motivos do despacho por ele proferido. A Comissão informou à Assembleia sobre os procedimentos de votação presencial e secreta. Informou que somente duas chapas se candidataram a Presidência, Vice-Presidências e outras duas chapas se candidataram ao Conselho Fiscal da Confederação, assim

CBBd

definidas: **PRESIDÊNCIA**: A **CHAPA A**, composta dos seguintes membros: **Presidente**: José Roberto Santini Campos; **1º Vice-Presidente**: Wendel de Oliveira Mota Ribeiro; **2º Vice-Presidente**: Ricardo Pina de Oliveira; A **CHAPA B**, composta pelos seguintes membros: **Presidente**: Hilton Fernando dos Santos; **1º Vice-Presidente**: Anderson Andres; **2º Vice-Presidente**: Joami Bettim Cabeleira. **CONSELHO FISCAL**: A **CHAPA A**, composta dos seguintes membros: **Conselho Fiscal Titular**: Ricardo dos Santos Nascimento, Conceição de Maria Pinheiro e Alberto Alves Netto; **Conselho Fiscal Suplente**: Tiago Paiola Mantovani e Gladston Lisboa de Meneses; A **CHAPA B**, composta dos seguintes membros: Conselho Fiscal Titular: Antônio Monteiro Carlos Sobrino; Luiz Henrique Dias dos Santos Junior; Paulo Sergio Kaineg Cruz; Conselho Fiscal Suplente: Leoni Jose Anti Filho e Marcia Ramos Fontes Cabral. O Presidente informou que nenhuma das chapas foram impugnadas. Feitas tais considerações, se iniciaram as eleições. Os eleitores, na ordem a seguir descrita (Paraíba, Tocantins, Mato Grosso, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Minas Gerais, Pernambuco, Sergipe, Paraná, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Piauí, Santa Catarina, São Paulo, Francisco Brandão, Felipe Leon, Fabiana da Silva, Marta Cristina Lopes, Romulo Junio Soares), se dirigiram até a mesa e retiraram as respectivas cédulas, marcando com um (x) as chapas escolhidas. Na sequência, dobrado em quatro a cédula, depositaram na urna, observado pelos demais. Após a votação do último eleitor, iniciou-se a contagem dos votos, sendo anotados em painel para a visibilidade de todos os eleitores presentes. Identificaram-se como **Fiscal da Chapa A**: Wendel de Oliveira Mota Ribeiro e, **Fiscal da Chapa B**: Letisson Samarone Pereira. O resultado foi: **PRESIDÊNCIA**: **CHAPA A** = 14 (quatorze) votos; **CHAPA B** = 06 (seis) votos – **CONSELHO FISCAL**: **CHAPA A** = 13 (treze) votos; **CHAPA B** = 06 (seis) votos e 01 (um) voto em branco. Em razão disto a **CHAPA A** da **PRESIDÊNCIA** e a **CHAPA A** do **CONSELHO FISCAL** foram consideradas eleitas para presidir a Confederação Brasileira de Badminton e o Conselho Fiscal, respectivamente, para o mandato de 01/01/2021 (um de janeiro de dois mil e vinte um) até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Na sequência, o representante legal da **CHAPA B**, Dr. Guilherme Vital Righetto Ramos, realizou as seguintes manifestações: **(a)** a existência de ordem liminar deferida pelo Poder Judiciário do Espírito Santo, a favor da Federação Capixaba de Badminton, assegurando a ela o direito de voto, mesmo que de forma online; **(b)** impugnação do edital de convocação e da realização da eleição, entendendo estarem inaptas para votação, às Federações indicadas no bojo da ação judicial nº 0173798-96.2020.8.19.0001, cujos trâmites se processam no foro do Rio de Janeiro; **(c)** impugnação da realização da eleição, por incompatibilidade do edital com o art. 18-A da Lei Pelé, indicadas no bojo da ação judicial nº 0029285-90.2020.8.19.0209, cujos

CBBd

trâmites se processam no foro do Rio de Janeiro. O Presidente da Comissão Eleitoral suspendeu os trabalhos pelo período de 00h15 (quinze minutos). Retornando os trabalhos, a Comissão Eleitoral decidiu: **(a)** permitir o voto da Federação Capixaba de Badminton, em cumprimento a ordem judicial que foi apresentada; **(b)** negar provimento a impugnação quanto a quantidade de entidades com direito a voto; **(c)** permitir o voto dos 03 (três) atletas, cujos dados foram enviados pelas Comissões de Altetas por e-mail, no dia 21/08/2020, completando 08 (oito) votos destinados às Comissões de Atletas, sendo 02 (dois) da Comissão de Atletas de Badminton e 01 (um) da Comissão de Atletas de Parabadminton. Foram convocadas os seguintes atletas: Bianca de Oliveira Lima, Adriane Spinetti Avila, Vinicius Enzo Sugiura, que votaram, utilizando-se dos mesmos procedimentos já relatados. Após a votação do último eleitor, iniciou-se a contagem dos votos: **PRESIDÊNCIA**: **CHAPA A** = 01 (um) voto – **CHAPA B** = 02 (dois) votos – **CONSELHO FISCAL**: **CHAPA A** = 01 (um) voto – **CHAPA B** = 02 (dois) votos. Na sequência, foi tomado o voto da Federação Capixaba de Badminton, via chamada de vídeo de whatsapp, na presença da Comissão Eleitoral e dos Fiscais, que assim votou: **PRESIDÊNCIA**: **CHAPA B** = 01 (um) voto – **CONSELHO FISCAL**: **CHAPA A** = 01 (um) voto. Em razão dos votos acima relatados, o resultado geral foi: **PRESIDÊNCIA**: **CHAPA A** = 15 (quinze) votos – **CHAPA B** = 09 (nove) votos – **CONSELHO FISCAL**: **CHAPA A** = 15 (quinze) votos – **CHAPA B** = 08 (oito) votos e 01 (um) voto em branco. Em razão disto a **CHAPA A** da **PRESIDÊNCIA** e a **CHAPA A** do **CONSELHO FISCAL** foram consideradas eleitas para presidir a Confederação Brasileira de Badminton e o Conselho Fiscal, respectivamente, para o mandato de 01/01/2021 (um de janeiro de dois mil e vinte um) até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Na sequência, foram apresentadas as seguintes manifestações: **(a)** As Federações indicadas na ata anexa impugnaram o voto da Federação Capixaba de Badminton em relação a votação da Federação Capixaba de Badminton, em razão da mesma estar desfiliada da Confederação; **(b)** O Dr. Guilherme Vital Righetto Ramos apresentou manifestação anexa reiterando os termos da petição inicial e documentos entregues à Comissão Eleitoral e, reiterou que enviou à Comissão Eleitoral 03 (três) requerimentos informando as irregularidades que entendem relacionadas às entidades filiadas e a quantidade de votos destinadas à Comissão de Atletas; **(c)** A Federação de Badminton de São Paulo também apresentou manifestação anexa; **(d)** A Comissão de Atletas de Badminton e Parabadminton, apresentaram texto redigido por seu patrono, com o seguinte conteúdo: *"As comissões de atletas, requerem seja consignado em ata o seguinte: Reputa-se que a proporcionalidade de votos que perfazem direito foi negada, por decisão emanada pela douta comissão eleitoral, datada de 30/08/2020. Todavia, a votação foi iniciada fazendo a votação de todas as federações e ¼ do número de votos*

CBBd

dos atletas. Após a definição da chapa A como vencedora, a comissão eleitoral concedeu direito a mais 3 votos aos atletas. Por outro lado, a decisão, ao que parece, foi revista ex ofício, no curso da assembleia instalada na data de hoje. Ao que tudo indica, sob pressão moral do ingresso de ação cominatória (autos nº 0029285-90.2020.8.19.0209, 4ª Vara Cível do Foro Regional da Barra da Tijuca/RJ) para fazer valer tal direito. Pois bem, a situação causa estranheza, mas reconhece o direito. Com relação ao exercício do direito de voto, ressaltamos que não cabe à CBBd imiscuir-se na maneira como será exercido, não competindo à CBBd determinar se 1, 2, 3 ou mais atletas membros exercerão o voto. A disposição estatutária é cristalina no sentido de caber aos atletas 1/3 dos votos, mas pela autonomia das próprias comissões, à elas compete escolher "interna corporis" quem representará. Ainda que se alegue o envio via e-mail, tem-se que servia para fins da situação jurídica contemporânea à época, exaurida pela decisão da comissão eleitoral datada de 30/08/2020. Por disso, ressaltamos que não concordamos com a imposição de que se os atletas não votassem seriam considerados presentes mas com abstenção do voto, e mesmo solicitando argumentações sobre o assunto, os atletas foram ignorados e iniciou a chamada dos 3 atletas restantes, abrindo a todos o votos somente desses 3 mostrando a pressão e exposição dos votos. Sendo assim, após o início da votação, antes mesmo de modificada a decisão e sem comunicação com as comissões de atletas, emitindo passagens aéreas ao seu próprio alvedrio e interesse, traduz em ilegal e indevida condução do pleito eleitoral e, mais gritante ainda, intromissão na organização e funcionamento interno da própria comissão, o que afronta o estatuto e o próprio regulamento interno. Razão pela qual, cabia aos seus próprios pares a decisão de quem irá exercer o direito de voto em nome dos atletas. Em arremate, frisa-se que foi-se o tempo que os atletas quedavam-se inertes aos abusos da CBBd. De modo que, repudiamos veementemente essa decisão e buscaremos o direito alegado junto ao poder judiciário. Pois, estas comissões nunca mais voltarão à ficar sob batuta de atos e decisões orquestradamente arbitrárias". A Comissão Eleitoral informou que irá analisar as manifestações acima apontadas e proferir decisão no prazo de 10 (dez) dias. Os eleitos assinaram os respectivos Termos de Posse. A presente ata é assinada em 03 (três) vias pelo Presidente da Assembleia, pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral, além dos representantes legais das entidades com direito a voto e dos representantes das Comissões de Atletas que compareceram ao ato, cujos dados estão apontados na lista de presença, documento integrante e indissociável desta ata. Fazem parte desta Ata, as procurações apresentadas, as cédulas de votação, as manifestações e demais documentos a ela inerentes. Nada mais a tratar, encerra-se a Assembleia Geral Ordinária.

BADMINTON BRASIL MR

CBBd

Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira
Presidente da Assembleia e Presidente da Comissão Eleitoral

Francisco Ferraz de Carvalho
Presidente da Confederação

Terence Zveiter
Membro da Comissão Eleitoral e Secretário da Assembleia

Bruno Gelmini
Advogado

Dra. Julia Gelli Costa
Membro da Comissão Eleitoral

FISCAIS

1 Wendel de Oliveira Motta Ribeiro
RG 1234717 SSP/SE
CPF 014.376.465-90

2 Lotsoan Swanne Pessi
RG 1420953 SSP/DF
CPF 77444108153

CBBd

Lista de Presença da Assembleia Geral Ordinária no dia 04/09/2.020, às 09h00 – Primeira Convocação, com maioria absoluta -, ou às 09h30h - Segunda Convocação -, com os representantes presentes, no Brasília Palace Hotel - SHTN trecho 01 Conjunto 01, Setor de Hotéis e Turismo Norte, Brasilia CEP 70.800-200.

Federação de Badminton do Estado da Paraíba
- Franklin Martins -

Federação Sergipana de Badminton
-p.p Marcelo de Castro Haiachi -

Federação Amazonense de Badminton
- p.p Moises Fabiano da Costa -

Federação de Badminton do Estado do Maranhão
- p.p Flaubert Lima –

Federação Catarinense de Badminton
- Edmilson Kaestner -

Badminton Federação Paranaense
- Vladimir da Silva –

Federação Tocantinense de Badminton
- Michele Lobo Castilho -

Federação de Badminton do Estado de São Paulo
- Manoel Galves Gori –

CBBd

Federação Matogrossense de Badminton
- André Ricardo Fernandes de Mato -

Federação de Badminton de Brasília
- Cristiano Rodrigo Chew –

Federação Desportiva de Badminton de Minas Gerais
- p.p Eudes Henrique da Silva –

Federação Norteriograndense de Badminton
- Simone Aparecida Ferreira de Godoy -

Federação Pernambucana de Badminton
- Cristiano Menezes -

Federação de Badminton Piauiense
- p.p André Salles Teles Veras –

Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton
- p.p Marco Antônio Aguilera -

Comissão de Atletas de Badminton
- Francisco Verrone Brandão –

Comissão de Atletas de Badminton
- Felipe Leon Biglia Cury Fonseca -

Comissão de Atletas de Badminton
- Marta Cristina Lopes –

Comissão de Atletas de Badminton
- Fabiana da Silva -

Comissão de Atletas de ParaBadminton
- Romulo Junio Soares –

CBBd

Comissão Eleitoral
- Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira -

Comissão Eleitoral
- Terence Zveiter –

Comissão Eleitoral
- Julia Gelli Costa –

Bianca de Oliveira Lima
Comissão de atletas de badminton
- Bianca de Oliveira Lima -

Vinícius Enzo Sugiura
Comissão de Atletas de Badminton
Vinícius Enzo Sugiura

Comissão de Atletas do Parabadminton
Adriane Spinetti Avila